

Art. 2º- Compete à Comissão:

- I – Conduzir as entrevistas técnico-comportamentais dos candidatos habilitados;
- II – Avaliar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 21/2026;
- III – Registrar formalmente os atos e resultados da etapa sob sua responsabilidade;
- IV – Elaborar parecer técnico contendo o resultado da entrevista;
- V – Encaminhar o resultado final à unidade responsável pela gestão documental do certame;
- VI – Exercer outras atividades correlatas necessárias à fiel execução do processo seletivo.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

Nome	MASP	Função
Wanderson de Sousa Cleres	0931764-5	Presidente
Ionete Izidora Manini Rodrigues	1187614-1	Membro
Eliziara de Lima Ferreira	1638399-4	Membro

Art. 4º- Compete ao (à) Presidente da Comissão:

- I – Coordenar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- II – Orientar os membros quanto às normas do Processo Seletivo;
- III – Zelar pela regularidade, imparcialidade e registro dos atos praticados;
- IV – Consolidar e validar os resultados da etapa.

Art. 5º- São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

- I – Cumprir fielmente as disposições do Edital;
 - II – Manter o sigilo das informações relativas ao certame;
 - III – Atuar com ética, imparcialidade e responsabilidade;
 - IV – Comunicar à Presidência da Comissão quaisquer situações que comprometam a lisura do processo.
- Art. 6º-As decisões da Comissão relativas à Entrevista Técnico-Comportamental terão caráter terminativo, observadas as disposições do Edital nº 21/2026,inclusive quanto aos procedimentos de recurso e revisão, quando cabíveis.
- Art. 7º- Os casos omissos e as situações excepcionais não disciplinadas no Edital nº 21/2026 ou nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e decidido sem articulação com a Procuradoria e a Direção Superior da Fundação Helena Antipoff, observada a legislação aplicável.
- Art. 8º- Para efeito desta Portaria, não haverá acréscimo na remuneração dos servidores designados.
- Art. 9º- Dê-se ciência aos servidores designados e às unidades administrativas competentes.
- Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de junho de 2026.
LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

22 2226990 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 089, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de promoção a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora GLESIANE COELHO DE ALAOR VIANA, Masp: 1193433-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 089, DE 22 DE JUNHO DE 2026)

SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GLESIANE COELHO DE ALAOR VIANA	1193433- 8	3	PES	V	B	VI	A	01/07/2026

22 2227148 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

Eu, Sra. LETICIA SCHNEIDER DE PINHO DIAS, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar N. 178 instaurado por meio da Portaria/UEMG n. 044 de 28/02/2025 com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/03/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA o servidor RICARDO CLARET DE AZEVEDO SANTOS, MASP: 1196989-6, ocupante do cargo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO NÍVEL II, GRAU B, lotado na ESCOLA GUIGNARD/UEMG, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na SALA DE REUNIÃO DA ESCOLA GUIGNARD/UEMG, localizada na RUA ASCÂNIO BURLAMARQUE N. 540, MANGABEIRAS, CEP: 30.315-030, telefone (31) 3282-3028, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 14h AS 17h, exceto em 09/06/26, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza,

em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.001.4103/2024-51, o servidor ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: leticia.dias@uemg.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.
Leticia Schneider Pinho Dias Presidente da
Comissão MASP: 1034285-5
Professora de Ensino Superior Escola Guignard
Universidade do Estado de Minas Gerais.

22 2226957 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 116/2026 - Processo SEI nº 1490.01.0003563/2026-19. Partes: DOADOR: XCMG Brasil Indústria Ltda. DONATÁRIO: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 04 (quatro) maquinários em conformidade com o Decreto nº 47.569, de 19 de dezembro de 2018. Valor Total dos bens doados: R\$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais). Data da assinatura: 19/06/2026. Assina pelo Doador: Hanguang Li, Representante Legal; pelo Donatário: Castellar Modesto Guimarães Neto - Secretário de Estado de Governo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
1	PA CARREGADEIRA LW300KV (FREIO A ÓLEO	82489114	NOVO	R\$ 342.000,00
2	PA CARREGADEIRA LW300KV (FREIO A ÓLEO	82489122	NOVO	R\$ 342.000,00
3	RETROESCAVADEIRA XT870BR-I (DEUTZ)	82489130	NOVO	R\$ 320.000,00
4	RETROESCAVADEIRA XT870BR-II	82489149	NOVO	R\$ 320.000,00

6 cm -21 2226630 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 141853084/2026

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE e o Município de Divinópolis de Minas. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução integral do recurso, tendo em vista que, em inspeção in loco, realizada pela Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, conforme Relatório Técnico de Vistoria n.º 2053/2024, foi constatado o não cumprimento de sua finalidade, uma vez que o veículo adquirido foi leiloado pelo município, o que contraria o disposto na cláusula 3ª, inciso II, alíneas "q" e "r", e cláusula 11ª do Termo de Convênio, bem como no art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE n.º 004/2015. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$113.638,99. Assinatura: 19/06/2026.

3 cm -22 2226672 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1491003694/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE TARUMIRIM . Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo Van - carroceria: fechada teto alto; número lugares: mínimo 15 lugares + motorista; número porta: mínimo 03 portas laterais; potência mínima: 130 CV; cilindrada mínima: 2143 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios inclusos: ar condicionado. Especificações conforme Resolução 007/2026/SEGOV. Valor do Repasse: R\$ 714.012,75. Valor da Contrapartida: R\$ 7.212,25. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 365 dias.

3 cm -20 2226629 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO

PMMG/1ª CIA PM IND/3ªRPM X SINTRAN O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ACORDO ORIGINAL por mais 12 (doze) meses.

1 cm -22 2226722 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-SAÚDE X Cetus Construtora Ltda. Decisão de Processo Administrativo Punitivo – Portaria 14/2026. Empresa incorreu em inadimplemento contratual consubstanciado na inexecução parcial do objeto pactuado. A Ordenadora de Despesas resolve aplicar a sanção de multa no valor de R\$29.026,00 (vinte e nove mil e vinte e seis reais), conforme art. 87 da Lei Federal 8.666/93. Prazo recursal: art. 166 da Lei 14.133/2021.

2 cm -22 2227137 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-CSA-TIC – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.513.054/2026, Processo de Compras 1250071 17/2026, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG/CSA-TIC, CNPJ nº 16.695.025/0001-97, e a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.084.616/0001-84. Objeto: O acréscimo quantitativo de 200 (duzentos) computadores intermediários, correspondente ao Lote 2, representando o montante deR\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), equivalente a aproximadamente 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento)do valor inicial do Contrato nº 9.513.054/2026, permanecendo dentro do limite legal de acréscimo contratual previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor atualizado do contrato: R\$ 4.458.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

4 cm -22 2226704 - 1

TERMO DE CONTRATO

PMMG – EM6RPM x AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. Contrato nº 9516382/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e jardinagem nos quartéis PM de Lavras, Varginha e Três Corações. Valor total do contrato: R\$ 371.628,36. Vigência: de 12 meses a partir da publicação.

2 cm -22 2226976 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP – Publicação do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos para Credenciamento das Clínicas de Psicologia decorrentes do Edital de Credenciamento nº 1/2023. PMMG X Medworx Serviços Médicos e Psicológicos Ltda - EPP- CNPJ 00.895.570/0001-97. Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2026.

2 cm -22 2226752 - 1

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 9378476/2023 – 18º RPM

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9378476/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 28.043.879/0001-78 – GALETOS LTDA, Processo nº 1259973 000001/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação para militares reclusos na Unidade Prisional da 18ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, sendo o 12º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (na cidade de Passos/MG). Encerramento do contrato a partir de 22/06/2026.

3 cm -22 2227040 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 09/2026, Processo SEI nº 1250.01.0007597/2026-65, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para a execução de serviços de revitalização da cobertura da Casa Funcional da 4ª RPM sediada na cidade de Juiz de Fora-MG, com início em 2026, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 25/06/2026 até 16/07/2026 às 08h59min. Abertura da sessão: 16/07/2026 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2026
Lucio Ferreira da Silva Neto, Cel PM
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

4 cm -22 2227006 - 1

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 9389461/2023 – 18º RPM

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9389461/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 27.968.525/0001-71 – JS Serviços e Conservação LTDA, Processo nº 1259973 000031/2023, Pregão eletrônico. Objeto: O objeto do presente Termo do Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de jardinagem, conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências do 12º BPM, e da Seção de Assistência à Saúde - (SAS) do 12º BPM, todos sediados na cidade de Passos/MG. Conforme Anexo 01 – Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.. Encerramento do contrato a partir de 22/06/2026.

3 cm -22 2226925 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

DE IMÓVEL EM ANDRADAS 01/2026

PMMG 18ºRPM/ 29ºBPM X PREFEITURA DE ANDRADAS, celebram o Termo de Cessão de Uso de imóvel para instalação de ponto de Reds Vigência: 26/05/2026 a 25/05/2031

1 cm -22 2226647 - 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

PMMG - EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 29/2026; UE: 1250086; Objeto: Serviço de instalação de forno em gesso acartonado (drywall) com estrutura metálica galvanizada no auditório do 3º BPM, Diamantina/MG, conforme especificações do Termo de Referência. Data de início para recebimento das propostas: entre 16h50min de 22/06/2026 até às 08h00min do dia 26/06/2026. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h00min até às 14h00min do dia 26/06/2026. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000438/2026.

3 cm -22 2227105 - 1

AVISO DE COTEP – PROCESSO 13/2026 – 8º RR-IPSM / 8º RPM PMMG-8º RPM. COTEP - Processo de Compras nº 1253826 000013/2026. Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados a atender a demanda de reforma do ambiente laboral da 8ª Representação Regional do IPSM, situado na Rua Marechal Floriano, 2.441, Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: Devem ser enviadas (anexadas) via Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 23/06/2026 até às 07h59min de 26/06/2026. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 14h00min do dia 26/06/2026. A integral do Termo de Referência está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br, conforme Processo de Compras nº 1253826 000013/2026 e www.policiamilitar.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelos telefones: (33) 3202-7237. E-mail: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -22 2226785 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Bicalho Assessoria Médica Ltda. – ME, credenciada deste Instituto, em face da Decisão n. 23/2025, que aplicou penalidade de advertência e determinou restituição ao erário do valor de R\$ 3.942,16.

A Procuradoria Jurídica, em Nota Jurídica n. 179/2026, opinou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por seu não provimento, com manutenção integral da decisão recorrida.

Após análise dos autos, adoto integralmente os fundamentos constantes da Nota Jurídica n. 179/2026, por seus próprios fundamentos.

Restou suficientemente demonstrado que ocorreram inconsistências na emissão e processamento de guias de atendimento, culminando em cobranças indevidas a beneficiários do Sistema de Saúde (SiSau), configurando descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela credenciada.

Os argumentos recursais, embora demonstrem colaboração da recorrente e ausência de antecedentes sancionatórios, não afastam a materialidade das irregularidades constatadas.

Ressalte-se que a penalidade aplicada observou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tendo sido fixada sanção de menor gravidade, qual seja, advertência, além da restituição dos valores indevidamente recebidos.

Ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por Bicalho Assessoria Médica Ltda. – ME, por preencher os requisitos de admissibilidade. No mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão n. 23/2025. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

7 cm -22 2226678 - 1

DECISÃO- RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Mello Gouveia Clínica Psicológica e Odontológica Ltda., em face da Decisão IPSM/ GCG – Apoio Jurídico n. 34*24/2025, que aplicou as penalidades de Advertência e Multa correspondente a 10% sobre o valor dos 03 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, em razão de inconformidades apuradas em Processo Administrativo Punitivo.

A Procuradoria Jurídica, por meio da Nota Jurídica n. 109/2026, opinou pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu não provimento, em razão da ausência de elementos técnicos ou jurídicos aptos a afastar as irregularidades constatadas.

Após análise integral dos autos, acolho os fundamentos expostos na Nota Jurídica n. 109/2026, os quais adoto como razão de decidir.

Verifica-se que o Processo Administrativo Punitivo observou o devido processo legal, assegurando contraditório e ampla defesa ao recorrente. No mérito, a documentação apresentada pelo credenciado não se mostrou suficiente para afastar as inconformidades técnicas identificadas pela auditoria odontológica, permanecendo hígidos os fundamentos que embasaram a penalidade aplicada.

As alegações recursais limitam-se, em essência, à reafirmação de argumentos já enfrentados na decisão recorrida, sem apresentação de prova nova robusta capaz de infirmar as conclusões da área técnica. Dessa forma, ausentes elementos que justifiquem a reforma do ato administrativo.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto por Mello Gouveia Clínica Psicológica e Odontológica Ltda., por ser tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão IPSM/GCG – Apoio Jurídico n. 34*24/2025. Publique-se. Intime-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

8 cm -22 2226674 - 1

TORNA SEM EFEITO HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), exclui do MG nº 225 de 11/11/2025 e tornar sem efeito, a Habilitação e convocação do Edital 02/2025 – Clínica Médica Dra Bianca Abbiati S/S Ltda ME – Médico Clínico Geral - 10º RPM – Patrocínio. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 22/06/2026

2 cm -22 2227064 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606236028330938.